



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº160/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, destinados a manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Oriento como sugestão que os recursos provenientes das anulações parciais no Art. 2º sejam alterados para as seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	623	10.244.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS			-13.759,75			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. 0	05	00	
						Grupo:			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		300	REFORMA UBS V.DOS BANCÁRIOS	022					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS						
	56	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria			-650,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. 0	01	00	
						Grupo:			
		01	TESOURO						
		110	GERAL	000					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
	625	04.122.0012.2429.0000	Manutenção da Secretaria			-1.950,00			
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R. 0	05	00	
						Grupo:			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		100	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT. E LAZER	020					

No artigo 3º o atual Inciso(I) será excluído não devendo existir mais. Assim, oriento como sugestão que os incisos do Art. 3º deverão ficar alterados para:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

No artigo 4º o atual Inciso(I) será excluído não devendo existir mais. Assim, oriento como sugestão que os incisos do Art. 4º deverão ficar alterados para:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

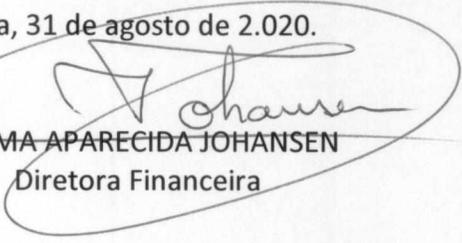
- Capital Nacional do Bordado -

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº160/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.875 de 26 de junho de 2.019 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 31 de agosto de 2.020.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

